



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022



Série

Número 186

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Portaria n.º 636/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, com a duração de um ano e que se renova sucessivamente por igual período, no valor estimado de € 11 995,09, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 22%.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 637/2022**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 257/2021, de 20 de maio, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE - TROÇO JAMBOEIRO - GALEÃO - BUGIARIA”, - Processo n.º 29/2021.

#### **Portaria n.º 638/2022**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

#### **Portaria n.º 639/2022**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 682/2020, de 26 de outubro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN” - Processo n.º 5/2018.

#### **Portaria n.º 640/2022**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 321/2022, de 15 de junho, referentes ao procedimento de “Aquisição Até 20.000 Sacos de Cimento de 25 kg - 2022/2025”.

#### **Portaria n.º 641/2022**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 166/2022, de 25 de março, referentes ao procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz”.

#### **Portaria n.º 642/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativo à renovação de 19 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 31.320,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Portaria n.º 636/2022**

de 19 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, com a duração de um ano e que se renova sucessivamente por igual período, no valor estimado de € 11 995,09, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 22%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referentes ao “Contrato de Serviços Postais a Crédito”, que tem como objeto a prestação de serviços postais simples, com a duração de um ano e que se renova sucessivamente por igual período, no valor estimado de € 11 995,09 (onze mil e novecentos e dez euros e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  

Ano Económico de 2022.....	€ 2.049,19;
Ano Económico de 2023.....	€ 9.945,90.
- A despesa relativa ao ano económico de 2022 encontra-se cabimentada na Classificação Orgânica 51.0.01.01.00, Fonte de Financiamento 381, Classificação Económica D.02.02.09.ES.00 e Classificação Orgânica 51.9.50.01.01, Fonte de Financiamento 384 e 453, Código de Classificação Económica D.02.02.09.ES.00, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022.
- À importância fixada para cada ano económico acresce o valor decorrente da atualização dos tarifários fixados para os serviços postais simples.
- A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 637/2022**

de 19 de outubro

**Sumário:**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 257/2021, de 20 de maio, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE - TROÇO JAMBOEIRO - GALEÃO - BUGIARIA”, - Processo n.º 29/2021.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 257/2021, de 20 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE - TROÇO JAMBOEIRO - GALEÃO - BUGIARIA”, - Processo n.º 29/2021.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 992/2021, de 30 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 257/2021, de 20 de maio, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 257/2021, de 20 de maio, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:  
“1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SÃO ROQUE – TROÇO JAMBOEIRO – GALEÃO – BUGIARIA”, processo n.º 29/2021, no valor global de € 4.398.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 0,00
Ano económico de 2022 .....	€ 913 496,19
Ano económico de 2023 .....	€ 2 080 295,11
Ano económico de 2024 .....	€ 1 404 208,70

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52060, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/10/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 638/2022

de 19 de outubro

#### Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

#### Texto:

Através da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN” - Processo n.º 2/2012.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 45/2016, de 18 de fevereiro, n.º 66/2017, de 1 de março, n.º 7/2018, de 11 de janeiro, n.º 35/2019, de 18 de fevereiro, n.º 67/2020, de 9 de março, n.º 680/2020, de 26 de outubro e 994/2021, de 30 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 4/2015, de 8 de janeiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DA RAM E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DO PROCESSO 276/10.5BEFUN”, processo n.º 2/2012, no montante global de € 60.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 .....	€ 0,00
Ano económico de 2013 .....	€ 0,00
Ano económico de 2014 .....	€ 0,00
Ano económico de 2015 .....	€ 0,00
Ano económico de 2016 .....	€ 6 000,00
Ano económico de 2017 .....	€ 0,00
Ano económico de 2018 .....	€ 0,00
Ano económico de 2019 .....	€ 0,00
Ano económico de 2020 .....	€ 0,00
Ano económico de 2021 .....	€ 0,00
Ano económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano económico de 2023 .....	€ 54 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2023.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/10/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 639/2022**

de 19 de outubro

**Sumário:**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 682/2020, de 26 de outubro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN” - Processo n.º 5/2018.

**Texto:**

Através da Portaria n.º 682/2020, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN” – Processo n.º 5/2018.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 899/2021, de 23 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 682/2020, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 682/2020, de 26 de outubro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ACOMPANHAMENTO DO PROC.º N.º 271/17.3BEFUN” processo n.º 5/2018, no valor global de € 19.800,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 7 762,50
Ano económico de 2019.....	€ 2 737,50
Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 0,00
Ano económico de 2022.....	€ 0,00
Ano económico de 2023.....	€ 9 300,00

2. A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2023.”

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/10/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 640/2022**

de 19 de outubro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 321/2022, de 15 de junho, referentes ao procedimento de “Aquisição Até 20.000 Sacos de Cimento de 25 kg - 2022/2025”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 321/2022, de 15 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 108, referentes ao procedimento de “Aquisição Até 20.000 Sacos de Cimento de 25 kg – 2022/2025”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 8 199,18
Ano económico de 2023.....	€ 24 601,23
Ano económico de 2024.....	€ 24 601,23
Ano económico de 2025.....	€ 16 398,36

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 04 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 641/2022

de 19 de outubro

#### Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 166/2022, de 25 de março, referentes ao procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz”.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 166/2022, de 25 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 52, referentes ao procedimento de “Reabilitação das Estruturas de Suporte da Plataforma Rodoviária da ER 101 - Santa Cruz”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 464 212,44
Ano económico de 2022 .....	€ 1 536 750,19
Ano económico de 2023 .....	€ 3 696 747,37

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51891, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 06 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 642/2022

de 19 de outubro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativo à renovação de 19 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 31.320,00.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativo à renovação de 19 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, até ao valor máximo de € 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte euros), são repartidos da seguinte forma:  
  
Ano Económico de 2022.....até ao montante máximo de € 15.530,00  
Ano Económico de 2023.....até ao montante máximo de € 15.790,00
2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/04/2022, 01/06/2022, 01/07/2022 e outros a 01/08/2022.

Assinada em 18 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## Anexo da Portaria n.º 642/2022, de 19 de outubro

<b>Código de beneficiário</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Total do apoio</b>
PRAHB/C-ARR/A0287/2021	1 200,00 €	600,00 €	1 800,00 €
PRAHB/C-ARR/A0265/2021	920,00 €	460,00 €	1 380,00 €
PRAHB/C-ARR/A0080/2021	450,00 €	450,00 €	900,00 €
PRAHB/C-ARR/A0413/2021	930,00 €	930,00 €	1 860,00 €
PRAHB/C-ARR/A0400/2021	990,00 €	990,00 €	1 980,00 €
PRAHB/C-ARR/A0427/2021	510,00 €	510,00 €	1 020,00 €
PRAHB/C-ARR/A0407/2021	180,00 €	180,00 €	360,00 €
PRAHB/C-ARR/A0428/2021	930,00 €	930,00 €	1 860,00 €
PRAHB/C-ARR/A0431/2021	1 050,00 €	1 050,00 €	2 100,00 €
PRAHB/C-ARR/A0076/2021	810,00 €	810,00 €	1 620,00 €
PRAHB/C-ARR/A0454/2021	900,00 €	900,00 €	1 800,00 €
PRAHB/C-ARR/A0341/2021	1 170,00 €	1 170,00 €	2 340,00 €
PRAHB/C-ARR/A0293/2021	690,00 €	690,00 €	1 380,00 €
PRAHB/C-ARR/A0451/2021	780,00 €	780,00 €	1 560,00 €
PRAHB/C-ARR/A0433/2021	510,00 €	510,00 €	1 020,00 €
PRAHB/C-ARR/A0446/2021	1 200,00 €	1 200,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0442/2021	990,00 €	990,00 €	1 980,00 €
PRAHB/C-ARR/A0464/2021	320,00 €	640,00 €	960,00 €
PRAHB/C-ARR/A0475/2021	1 000,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €
<b>Total</b>	<b>15 530,00 €</b>	<b>15 790,00 €</b>	<b>31 320,00 €</b>

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)